

## **PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA**

### **REGULAMENTO**

Nos termos do disposto no artigo 27.º e seguintes, da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto, o Conservatório de Música de Sintra aprovou o seguinte Regulamento da PROVA de APTIDÃO ARTÍSTICA (doravante PAA):

### **CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS**

A PAA é um projeto multidisciplinar levado a cabo por um aluno ou grupo de alunos e orientado por um ou mais professores quando necessário. Tem por objetivo reunir as aprendizagens técnicas, artísticas e científicas adquiridas pelos alunos ao longo do seu percurso nas diversas disciplinas. Implica a defesa de um projeto perante um júri, englobando uma componente prática e uma componente teórica. A apresentação pública do projeto tem de ser acompanhada de um relatório final no qual conste a descrição do processo de elaboração do mesmo, bem como uma apreciação crítica de processos e resultados.

### **DIREITOS E DEVERES**

#### **DIREITOS DO ALUNO**

- 1) Escolher o tema do projeto;
- 2) Ser acompanhado por um professor durante as diferentes fases de execução do projeto;
- 3) Desenvolver o projeto individual e/ou em grupo, desde que seja visível e avaliável a contribuição individual do aluno em avaliação.

#### **DEVERES DO ALUNO**

- 1) Conhecer o regulamento da PAA e a legislação em vigor que a regula;
- 2) Cumprir com todas as fases definidas na calendarização, devendo justificar qualquer falta no seu cumprimento;
- 3) Respeitar as orientações do professor orientador;
- 4) Entregar ao professor orientador, cinco cópias do trabalho escrito e um exemplar em formato digital, no prazo estipulado na calendarização anual;
- 5) Em caso de falta à apresentação da PAA, entregar a justificação no prazo máximo de dois dias úteis.

### **DIREITOS DO CONSERVATÓRIO**

- 1) Aprovar ou não aprovar a viabilidade do projeto apresentado pelo aluno;
- 2) Aceitar ou não a justificação da falta do aluno à apresentação da PAA;
- 3) Avaliar a PAA sem estar sujeito a pedido de reapreciação.

### **DEVERES DO CONSERVATÓRIO**

- 1) Definir o regulamento da PAA e a sua operacionalização;
- 2) Estabelecer e cumprir a calendarização da PAA em cada ano letivo;
- 3) Designar um ou mais professores para a orientação do aluno na PAA;
- 4) Remarcar a apresentação da PAA no caso de falta do aluno na primeira data e de ter sido aceite a justificação;
- 5) Designar um júri de avaliação para cada PAA com um mínimo de quatro professores de áreas afins ao projeto apresentado, integrando obrigatoriamente professores do aluno, tendo o presidente do júri voto de qualidade em caso de empate nas votações.

### **DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 1) Avaliar da adequação ou não do tema do projeto;
- 2) Aprovar ou não o trabalho realizado pelo aluno nas diferentes etapas do projeto;
- 3) Ser respeitado pelo aluno em todas as indicações/sugestões que forem fornecidas.

### **DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 1) Orientar o aluno em todas as fases de elaboração do projeto até à sua apresentação final;
- 2) Reunir regularmente com o aluno para verificação do trabalho realizado;
- 3) Distribuir os exemplares do projeto escrito fotocopiados pelo aluno aos restantes membros do júri;
- 4) Entregar à Direção Pedagógica dois exemplares do trabalho escrito: um em formato papel e outro em formato digital.

## **MODO DE APRESENTAÇÃO**

### **1. Componente prática**

- a. Apresentação pública em forma de recital (cursos de instrumento) ou conferência (curso de Composição e Formação Musical);
- b. Outra forma de apresentação instrumental poderá ser proposta consoante a natureza do projeto, desde que aprovada pelo(s) orientador(es) e pela Direção Pedagógica.

### **2. Componente teórica**

Apresentação de um trabalho em formato escrito.

- As provas serão apresentadas em conjunto podendo a ordem e o formato ser escolhido pelo aluno de acordo com o que considerar mais adequado.
- Se for necessário material específico para a apresentação, o mesmo deve ser solicitado com uma semana de antecedência.

## **DURAÇÃO**

### **Componente prática**

- Duração Mínima: 20 minutos;
- Duração Máxima: 30 minutos.

### **Componente teórica**

- Trabalho escrito entre 3500 e 6000 palavras;
- Formatação: Times New Roman; Tamanho 12; espaçamento 1,5; texto justificado.
- Apresentação pública entre 10 e 15 minutos.

## **OBJETIVOS**

No decorrer da apresentação do seu trabalho, o aluno tem de evidenciar:

- Domínio sistemático dos conceitos aí desenvolvidos;
- Conhecimento crítico-reflexivo da realidade musical que estudou;
- Competências performativas, interpretativas e técnicas;

- Seleção de metodologia adequada à defesa do projeto apresentado;
- Capacidade para gerir, eficazmente, o tempo e os materiais a utilizar.

### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Como fatores de ponderação são de considerar:

- Na Conceção:
  - Domínio dos conceitos e problemáticas subjacentes ao projeto;
  - Capacidade de descrição do processo de pesquisa, dos métodos utilizados, da apresentação e do planeamento;
- No Desenvolvimento:
  - Adequação ao trabalho do(s) objetivo(s) a atingir;
  - Domínio do processo de pesquisa inerente a todos os passos da elaboração do trabalho.
- Na Apresentação:
  - Criatividade;
  - Clareza na exposição;
  - Fundamentação das conclusões;
  - Domínio técnico e interpretativo do instrumento necessários à demonstração prática das problemáticas desenvolvidas no trabalho escrito e na apresentação oral.

### **ASPETOS FORMAIS DO TRABALHO ESCRITO**

1. Capa (nome da escola, nome do aluno, tema do projeto, nome do orientador, data de conclusão)
2. Índice
3. Introdução
4. Desenvolvimento
5. Conclusão
6. Bibliografia

### **INTERVENIENTES**

- O Aluno;
- O Orientador, nomeado pela Direção Pedagógica. Sempre que se justificar e for de utilidade para a realização do trabalho, poderá ser nomeado também um co-orientador;
- O Júri (constituído nos termos do legislado sobre esta matéria).

### **MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO** (do projeto a apresentar)

É estabelecida, entre o orientador da disciplina e o aluno:

- A designação;
- O percurso (seleção, desenvolvimento, conclusão) relativo à sua concretização;
- O método;
- A modalidade de prova;
- A modalidade de apresentação

### **AVALIAÇÃO**

A classificação da PAA tem um peso de 20% na classificação final do curso.

A ponderação entre as diversas componentes da PAA é definida pelo(s) orientador(es) em conjunto com a Direção Pedagógica consoante a natureza do projeto.

### **CALENDARIZAÇÃO**

**Prazo para inscrição:** A definir anualmente;

**Entrega do plano de trabalho a desenvolver** (máx 500 palavras) –A definir anualmente;

Este deverá conter:

- Título provisório;
- Problemática a desenvolver;
- Justificação do trabalho na articulação das diferentes disciplinas e saberes adquiridos ao longo do curso.

**Entrega do projeto ao orientador para análise:** A definir anualmente;

**Aprovação do orientador e distribuição pelos elementos do Júri:** A definir anualmente.

**Defesa final/Apresentação:** A definir anualmente.

NOTA: As restantes disposições a observar e que sejam omissas no presente Regulamento seguem o disposto na lei em vigor nesta matéria.